

Processo Nº 0000414-10.2020.2.00.0814

REQUERENTE: ANOREG

DECISÃO / OFÍCIO Nº 048 /2020- DJ /CJRM.B.

Em tempo, considerando a possibilidade de equívocos diante das atribuições deste órgão, chamo o procedimento à ordem, tornando sem efeito a decisão anteriormente proferida, para, com fulcro no art.76 do Provimento Conjunto n. 002/2019- CJRMB/CJCI, suspender, desta feita, o expediente das serventias extrajudiciais da Região Metropolitana de Belém, nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, uma vez que o expediente forense fora facultado pela Portaria n.5945/2019-GP, publicada no Diário de Justiça de 13.06.2019.

No mais, considerando que o pedido se refere a todas as serventias do Estado do Pará, encaminhe-se cópia do presente à CJCI, para apreciação concernente.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 18 de fevereiro de 2020.


Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém